



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei N.º 1.663/2009

PROJETO DE LEI N.º 15/2009

Súmula: Dispõe sobre a permissão para a implantação, manutenção e conservação dos abrigos destinados aos passageiros de ônibus.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os pontos de ônibus do Município deverão possuir abrigos com cobertura, nos locais em que for possível serem implantados, tendo em vista aspectos técnicos e a demanda existente.

Artigo 2º - Os usuários do transporte coletivo poderão ter à sua disposição, assentos ou bancos colocados nos pontos de parada.

Artigo 3º - Os abrigos deverão ser padronizados na cor adotada pelo Município.

Artigo 4º - Em pontos finais e em outros locais tecnicamente possíveis, deverão ser colocados quadros informativos contendo número da linha, itinerário e tabela horária.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a permitir que qualquer entidade, legalmente constituída faça sem ônus para o Município, a implantação, a manutenção e conservação dos abrigos, destinados aos usuários de ônibus, localizados no Município.

Artigo 6º - A permissão será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses renovável desde que a permissionária tenha cumprido as obrigações contratuais que lhe competir, assim como as disposições constantes da regulamentação desta Lei.

Artigo 7º - A entidade que detiver o direito de implantação e manutenção dos abrigos fica autorizada a explorá-los através de publicidade, que deverá ser aprovada pelo órgão competente da Prefeitura.

Artigo 8º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


LUIS GUSTAVO CHAVES
VEREADOR

Justificativa oral pelo proponente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 15/2009 – Poder Legislativo


Súmula: Dispõe sobre a permissão para a implantação, manutenção e conservação dos abrigos destinados aos passageiros de ônibus.

P A R E C E R:

Os Membros da Comissão Permanente acima mencionada, examinando o Projeto de Lei em pauta, que tem como meta a implantação, manutenção e conservação dos pontos de ônibus, emitem parecer favorável à sua aprovação.


Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Mârcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos